



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 69ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Zandra Anunciação Alvarez Parada, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO na Rp N 0602357-85.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio

Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651-A

RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no RCand N 0601030-08.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra
Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: JIOMAR FERNANDO ALMEIDA MENDES

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

INTERESSADO: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

REGISTRO DE CANDIDATURA N 0601145-29.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

REQUERENTE: ANA FERRAZ COELHO

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

REQUERENTE: PRA MUDAR A BAHIA Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA) / 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 12-PDT / 14-PTB / 19-PODE / 20-PSC / 27-DC / 28-PRTB / 44-UNIÃO / 77-SOLIDARIEDADE / 90-PROS / 33-PMN

REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA1

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL1

REQUERENTE: PODEMOS

REQUERENTE: PROGRESSISTAS

REQUERENTE: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DA BAHIA

REQUERENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

REQUERENTE: REPUBLICANOS

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

IMPUGNANTE: KLEBER ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR -

OAB/BA16994-A

IMPUGNANTE: LEANDRO SILVA DE JESUS

ADVOGADO: LEANDRO SILVA DE JESUS - OAB/BA44613

IMPUGNADA: ANA FERRAZ COELHO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADA: DEMOCRACIA CRISTÃ

INTERESSADO: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO
DA BAHIA

INTERESSADO: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA
ORDEM SOCIAL - PROS COMISSAO PROVISORIA

INTERESSADO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL1

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA1

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO -
COMISSAO PROVISORIA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

INTERESSADO: PODEMOS

INTERESSADA: PRA MUDAR A BAHIA Federação PSDB
Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 12-
PDT / 14-PTB / 19-PODE / 20-PSC / 27-DC / 28-PRTB / 44-
UNIÃO / 77-SOLIDARIEDADE / 90-PROS / 33-PMN

INTERESSADO: PROGRESSISTAS

INTERESSADO: REPUBLICANOS

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR, JULGAR
IMPROCEDENTE AS IMPUGNAÇÕES, DEFERIR O REGISTRO DE
CANDIDATURA e JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO, nos termos do

voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no MSCiv N
0600545-08.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Conceição do Coité - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 AGNALDO DA CUNHA OLIVEIRA
VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 AILTON DOS SANTOS SILVA VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ANDREIA DA SILVA ALVES VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MARIA BERNADETE CHAGAS COSTA
VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ERNANDES LOPES DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 GILDASIO BARROS DA SILVEIRA
VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 JACKSON DE JESUS SILVA VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 JAIR CARNEIRO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MIRACI BRITO BALDOINO VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MARIA GILDEVANA COSTA PEREIRA
SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MARIA NEUZA COSTA LIMA VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 LEONARDO OLIVEIRA MASCARENHAS
VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 SINVAL MOTA MASCARENHAS VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 RERIVALDO DE ALMEIDA CARDOSO
VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 JOSE RAIMUNDO ARAUJO LIMA
VEREADOR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
EMBARGADO: COLIGAÇÃO PRA COITE SEGUIR MUDANDO PT PSD PP PC
DO B

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -
OAB/BA0058110

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES1

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -
OAB/BA0058110

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AI N
0600464-59.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Queimadas - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - QUEIMADAS -BA -
MUNICIPAL

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA -
OAB/BA0030305

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: JEAN MARKS ALMEIDA RIOS - OAB/BA65673

EMBARGADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-40.2021.6.05.0037

PROCEDÊNCIA: Lajedo do Tabocal - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra

Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: EDEMICIO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: LUIANE SILVA NASCIMENTO - OAB/BA63327-A

ADVOGADO: RAFAELA SOUZA SANTOS - OAB/BA55854-A

ADVOGADO: VICTOR LEAO SAMPAIO LEITE - OAB/BA32167-A

RECORRIDO: ANTONIO MARCOS ARAUJO DE SENA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES - OAB/BA51951

RECORRIDO: FLAVIO DIAS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES - OAB/BA51951

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N 0600484-96.2020.6.05.0072

PROCEDÊNCIA: Santa Maria da Vitória - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 AGNALDO DO CARMO DA CONCEICAO VEREADOR

ADVOGADO: GREGORIO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/BA40458-A

EMBARGANTE: AGNALDO DO CARMO DA CONCEICAO

ADVOGADO: GREGORIO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/BA40458-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600010-71.2022.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Ichu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: MARIA GEISA DE ALMEIDA CARNEIRO

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES -
OAB/BA59439-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO e EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

RECURSO ELEITORAL N 0600482-17.2020.6.05.0173

PROCEDÊNCIA: Paratinga - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA JÁ COMEÇOU

ADVOGADO: RENNAN LELES DE OLIVEIRA - OAB/BA53900

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES1

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: EDUARDA SANTIAGO SOUZA LIMA

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: JOSE ALVES GONCALVES

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: ARNON BARBOSA BERTUNES

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: DENILSON DE OLIVEIRA FARIAS

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: FRANCISCA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE JESUS

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: VAGNALDO DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: MANOEL APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: PAULO SERGIO RIBEIRO REGO

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: JOSE DA COSTA BASTOS

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: SELMA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: RILTON SOUZA NOVAES

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

RECORRIDO: MARIANE RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA40370-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO REGIMENTAL na AJDesCargEle N
0600243-76.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

AGRAVANTE: PATRIOTA

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA0053473

AGRAVADO: ROBERTA NUNES CAIRES

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

AGRAVADO: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PetCiv N
0600563-29.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel
Duarte
EMBARGANTE: ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS -
OAB/BA0014248
Decisão: Prejudicados.

PETIÇÃO CÍVEL N 0600563-29.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva
Buratto
REQUERENTE: ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS -
OAB/BA0014248
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, por maioria, JULGAR EXTINTO O FEITO SEM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO e PREJUDICADO O AGRAVO, nos termos do
voto do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto,
designado para lavrar o acórdão, vencidos a Relatora e os
Desembargadores Eleitorais Zandra Anunciação Alvarez
Parada e Pedro Rogério Castro Godinho.

Após a sustentação oral feita pelo Bel. Leandro Silva de
Jesus, no Processo nº 0601145-29.2022.6.05.0000, o
Presidente da Corte e o Procurador Regional Eleitoral se
manifestaram, repudiando as imputações proferidas pelo
referido advogado, ao final de sua fala, contra o
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro

Alexandre de Moraes. - Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2022, nos termos do artigo 12, § 8º, da Resolução TSE nº 23.608/2019 e do art. 38, § 8º, da Resolução TSE nº 23.609/2019. - Ao final, aprovou-se, à unanimidade, alteração no calendário das sessões do mês de setembro do corrente ano, transferindo-se o horário de início da sessão do dia 20 de setembro, de treze horas e trinta minutos para as nove horas e trinta minutos. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 02 de setembro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE